



*13/11/21*

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI**

**PROJETO DE LEI N.º 172/2021 (substitutivo)**

Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob o n.º 172/2021 de autoria da Vereadora **Marcelly da Aquarela** que **autoriza o fornecimento de absorvente e quaisquer outros utensílios higiênicos nas escolas públicas municipais de ensino fundamental e ensino médio.**

O projeto de Lei em estudos e análise encontra-se perfeito quanto a sua forma e redação, em harmonia com as determinações Constitucionais, não havendo imperfeições no seu texto ou agressão as normas Constitucionais e as determinações da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, que **autoriza o fornecimento de absorvente e quaisquer outros utensílios higiênicos nas escolas públicas municipais de ensino fundamental e ensino médio, utilizando o processo por máquinas de reposição que serão instaladas nos banheiros das escolas públicas. Sendo este um problemas real das adolescentes da rede municipal de ensino, evitando constrangimentos que resultam em sucessivas faltas às aulas.**

*Desta forma,* emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 16 de novembro de 2021

*Itamar das Montanhas*  
**ITAMAR DAS MONTANHAS**  
Presidente

*Evany F. de Lima*  
**EVANY FRANCISCO DE LIMA (VANVAN)**  
Relator

**IOLANDA MARIA DA SILVA (IRMÃ IOLANDA)**  
Secretária

**APROVADO**  
*16/11/21*  
Diretor Legislativo